



COMUNICADO

4 MAIO 2020

A Liga Portuguesa de Trote e Galope informa que devido ao surto pandémico do COVID-19, que obrigou medidas extraordinárias de confinamento social e limitações à realização de Eventos Desportivos impostas pelo Governo de Portugal no seu Comunicado de 30 de Abril de 2020, continua suspenso o início do Campeonato Nacional de Corridas de Cavalos 2020, não existindo à data qualquer previsão para a sua realização.

O Governo apenas autorizou, a partir de 4 de Maio de 2020, a prática desportiva individual, e, a partir de 30 de Maio de 2020, o reinício das competições oficiais de futebol, sem público.

A LPTG informa ainda que se mantêm em contacto com a tutela, com as entidades municipais e privadas visando assegurar as condições sanitárias e o suporte financeiro necessários para a possibilidade de realizar o Campeonato Nacional de Corridas de Cavalos 2020.

A LPTG informa que estava previsto o lançamento das Apostas Hípicas de Base Territorial em Portugal para o segundo semestre de 2020, e que mantém contacto com a entidade concessionária visando o lançamento das mesmas.

A LPTG tem mantido contactos com o Governo e com as entidades privadas para a construção do Hipódromo, tão necessário para o desenvolvimento das Corridas de Cavalos em Portugal.

Recomendações da LPTG para os Hipódromos e Centros de Treino, Quadras, Proprietários, Treinadores, Jockeys e Condutores

1. Os Hipódromos e Centros de Treino devem observar as indicações da Direção Geral de Saúde e cumprir as medidas sanitárias indicadas, contribuindo para o esforço nacional de eliminação do COVID- 19.
2. Os utentes e o pessoal dos Hipódromos e Centros de Treino deverão manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros.
3. Os utentes e o pessoal dos Hipódromos e Centros de Treino deverão utilizar máscaras em ambientes fechados, bem como em ambientes abertos quando estiverem concentradas várias pessoas no mesmo local.
4. Os utentes e o pessoal dos Hipódromos e Centros de Treino deverão utilizar luvas, lavar várias vezes as mãos ao longo do dia e/ou utilizar soluções à base de álcool, que deverão ser disponibilizadas aos utentes e ao pessoal em vários locais das instalações hípicas.
5. A organização dos horários dos treinos deverá ter a preocupação de limitar a presença ou utilização simultânea por diversas pessoas, recomendamos o máximo de 4 Jockeys ou Condutores.
6. Não existe nenhuma restrição ao exercício da função de Ferrador e de Médico Veterinário, ou de outra conexas com as atividades hípicas.
7. O Campeonato Nacional de Corridas de Cavalos e todas as provas desportivas organizadas pela LPTG estão suspensas até autorização específica do Governo ou da tutela, sem que se possa prever nenhuma data para a sua realização.
8. Estas recomendações deverão ser observadas pelos Hipódromos e Centros de Treino, podendo cada entidade implementar medidas mais restritivas se assim o entender.

A Direção da LPTG.

Tutela:



Membro:

